SÊNIOR
Auditores e Consultores

QUALITY GOLDEN SERVICE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 27.817.491/0001-14

(Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 45.201.272/0001-98)

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

Período de 18 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 28 de outubro de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
QUALITY GOLDEN SERVICE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 27.817.491/0001-14
(Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de maio de 2026.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

QUALITY GOLDEN SERVICE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 27.817.491/0001-14
(Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de maio de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 6

Demonstração da posição financeira, 7

Demonstração do resultado e do resultado abrangente, 8

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 9

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto, 10

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 11 a 27

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
QUALITY GOLDEN SERVICE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **QUALITY GOLDEN SERVICE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 18 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do **QUALITY GOLDEN SERVICE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

a) Saldos Iniciais e Ausência de Demonstrações Financeiras de Transferência

Conforme nota explicativa nº 18 às demonstrações financeiras, houve a transferência de Administradora a partir de 17 de fevereiro de 2026. A Administradora anterior está em processo de liquidação pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e as demonstrações financeiras de 31 de maio de 2024 e 2025 não estavam auditadas, não sendo possível atestar sobre os saldos iniciais, nem a realização de quaisquer outros procedimentos que nos permitissem obter conforto sobre os mesmos. Adicionalmente, até a conclusão de nossos trabalhos, não nos foram disponibilizadas as demonstrações financeiras de transferência de administração. Consequentemente, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os saldos iniciais das demonstrações financeiras do exercício atual conforme determina a NBC TA 510 Trabalhos Iniciais – Saldos Iniciais.

Dessa forma, em função das limitações na extensão dos procedimentos de auditoria citadas acima, não nos foi possível emitir opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de maio de 2026.

b) Investimentos, obrigações e saldos iniciais do Fundo

Conforme divulgado na Nota 5, em 31 de maio de 2026, o Fundo mantinha investimentos de R$ 22.792 mil (98,09% do ativo) em ações da World Mineral Resources Participações S.A. (R$ 4.922 mil) e em adiantamento para futuro aumento de capital na Nk 274 Empreendimentos e Participações S.A. (R$ 17.870 mil), e registrava valores a pagar por aquisição de ações (R$ 118.020 mil) e cotas a integralizar em companhias (R$ 14.593 mil). O patrimônio líquido do Fundo era negativo em R$ 110.625 mil. Não nos foram apresentados documentos que suportassem a existência e o valor desses saldos, como os contratos de aquisição, o instrumento do adiantamento, os livros de registro de ações e as demonstrações contábeis das investidas, nem a avaliação dos investimentos a valor justo (Notas 1 e 3.e).

Além disso, conforme descrito na Nota 2, a atual administradora não recebeu as informações contábeis do período de 1º de junho de 2025 a 17 de fevereiro de 2026 e, por essa razão, não nos foram apresentados os registros que suportam os saldos iniciais em 17 de fevereiro de 2026 (patrimônio líquido negativo de R$ 110.737 mil). Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre todos esses saldos nem determinar se havia necessidade de ajustes neles, no resultado, nas mutações do patrimônio líquido e nos fluxos de caixa do período.

c) Patrimônio líquido negativo e incerteza relacionada à continuidade operacional

Conforme evidenciado às demonstrações financeiras, em 31 de maio de 2026, o Fundo apresentava patrimônio líquido negativo de R$ 110.625 mil, decorrente de obrigações significativas, incluindo valores a pagar por aquisição de ações no montante de R$ 118.020 mil e cotas a integralizar em companhias no valor de R$ 14.593 mil. Adicionalmente, os investimentos em participações societárias e adiantamentos para futuro aumento de capital totalizavam R$ 22.792 mil, evidenciando expressivo desequilíbrio entre os ativos e as obrigações registradas. Essa situação indica a existência de condições que podem suscitar dúvida significativa quanto à capacidade do Fundo de cumprir suas obrigações e manter suas atividades em continuidade operacional. Até a conclusão dos nossos trabalhos, não nos foram disponibilizados estudos de viabilidade econômico-financeira, projeções de fluxo de caixa, planos formalizados de recomposição patrimonial ou evidências suficientes de suporte financeiro que permitissem avaliar a capacidade do Fundo de manter suas operações e liquidar suas obrigações nos respectivos vencimentos. Consequentemente, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para concluir sobre a adequação da utilização do pressuposto de continuidade operacional na elaboração das demonstrações financeiras do Fundo, tampouco determinar se seriam necessários ajustes na mensuração e classificação dos ativos e passivos e nas correspondentes notas explicativas.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

Conforme descrito na Nota 2, as demonstrações financeiras referem-se ao período de 18 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026, em razão do não recebimento das informações contábeis do período anterior. Por esse motivo, não são apresentadas de forma comparativa.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Maringá – PR, 28 de outubro de 2026.



QUALITY GOLDEN SERVICE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 27.817.491/0001-14
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração da posição financeira
Em 31 de maio de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/05/2026	% sobre o patrimônio líquido
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**198**	**(0,18)**
Disponibilidades	198	(0,18)
Outros valores	**246**	**(0,22)**
Dividendos a receber (Nota 5)	198	(0,18)
Outros valores a receber	48	(0,04)
Não circulante		
Investimentos (Nota 5)	**22.792**	**(20,60)**
Ações de companhias fechadas	**4.922**	**(4,45)**
World Mineral Resources Participações S.A.	4.922	(4,45)
Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)	**17.870**	**(16,15)**
Nk 274 Empreendimentos e Participações S.A.	17.870	(16,15)
Total do ativo	**23.236**	**(21,00)**
Passivo		
Valores a pagar	**133.861**	**(121,00)**
Valores a pagar por aquisição de ações (Nota 5)	118.020	(106,68)
Cotas a integralizar em companhias (Nota 5)	14.593	(13,19)
Amortização a pagar	1.000	(0,90)
Taxa de gestão	151	(0,14)
Taxa de administração	67	(0,06)
Taxa de fiscalização CVM	30	(0,03)
Total do passivo	**133.861**	**(121,00)**
Patrimônio líquido	**(110.625)**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**23.236**	**(21,00)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

Período de 18 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	De 18/02/2026 a 31/05/2026
Ações de companhias fechadas (Nota 5)	**200**
Receita de dividendos	200
Demais despesas (Nota 10.b)	**(88)**
Taxa de gestão (Nota 10)	(43)
Taxa de administração (Nota 10)	(43)
Taxa de fiscalização CVM	(2)
Resultado líquido do período	**112**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente total	**112**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 18 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Saldo em 17 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração do Fundo)	**174.448**	**(391.963)**	**106.778**	**(110.737)**
Resultado líquido do período	-	-	112	112
Saldo em 31 de maio de 2026	**174.448**	**(391.963)**	**106.890**	**(110.625)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Período de 18 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 18/02/2026 a 31/05/2026
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Recebimento de dividendos de ações de companhias	200
Caixa líquido das atividades de investimento	**200**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**198**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	198
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**198**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	112
Receita de dividendos	(200)
Aumento (redução) de outros passivos	86
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Quality Golden Service Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo") foi constituído em 17 de abril de 2017 sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados da data da integralização inicial, e iniciou suas operações em 24 de dezembro de 2019.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização das cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, quer por amortizações de cotas, quer por repasses de valores distribuídos pelas empresas investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio bem como da potencial alienação de participação secundária em mercado secundário.

O Fundo é destinado a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM nº 175/22 e das demais normas aplicáveis.

A Administração, tomando por base os critérios definidos no regulamento e o objetivo do Fundo, na Instrução CVM nº 579/16 e na Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. O Fundo adota para seus Cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente da Instrução CVM nº 579/16 e da Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 13 de fevereiro de 2026, foi deliberada a substituição da Administradora CBSF Trust Administradora de Recursos Ltda. pela América P.E. Administração de Recursos Ltda., a partir do fechamento de 13 de fevereiro de 2026 e abertura de 18 de fevereiro de 2026 na nova Administradora. Até a emissão destas demonstrações financeiras, não houve o recebimento das informações contábeis do antigo administrador referentes ao período de 1º de junho de 2025 a 17 de fevereiro de 2026. Dessa forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas para o período de 18 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026, não sendo possível apresentar informações comparativas referentes ao período ou exercício anterior.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de outubro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e os equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelos títulos públicos federais e pelas cotas de fundos de investimento.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos

estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

d) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica “Reconhecimento de ganhos”.

e) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia investida, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Nos casos em que a administração concluir que o valor justo de uma entidade não possa ser mensurado de maneira confiável, o valor de custo é utilizado até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

f) Dividendos e juros sobre capital próprio

Todos os resultados auferidos pelo Fundo, tais como dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo serão incorporados ao seu patrimônio líquido, com exceção daqueles que venham a ser distribuídos ao cotista sob a forma de amortização.

g) Redução ao valor recuperável dos ativos

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há necessidade de reconhecimento de alguma perda por redução ao valor recuperável do investimento. Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo e reconhece-se a perda. Essa revisão é efetuada, no mínimo, uma vez ao ano e os ajustes são reconhecidos no resultado do exercício.

h) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em

rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de maio de 2026, o caixa e equivalentes de caixa do Fundo é representado por depósitos bancários no montante de R$ 198.

5. Investimentos

a) Ações de companhias fechadas

Em 31 de maio de 2026, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31/05/2026	
Companhias	**Quantidade de Ações**	**Valor contábil**
World Mineral Resources Participações S.A.	4.922.013	4.922
TOTAL		**4.922**

World Mineral Resources Participações S.A.

A World Mineral Resources Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1471, e tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior.

Em 31 de maio de 2026, o Fundo possui valor a receber de dividendos de companhias no montante de R$ 198.

b) Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)

Em 31 de maio de 2026, o Fundo possui registrado no ativo o montante de R$ 17.870, referente a adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) realizado por meio de instrumento particular de aporte e regulamentação para capitalização, destinado à futura integralização de capital na sociedade investida Nk 274 Empreendimentos e Participações S.A.

c) Valores a pagar por aquisição de ações

Em 31 de maio de 2026, o Fundo possui valores a pagar pela aquisição de participações em companhias de capital fechado no montante de R$ 118.020.

d) Cotas a integralizar em companhias

Em 31 de maio de 2026, o Fundo possui valor a integralizar em participações em companhias de capital fechado no montante de R$ 14.593.

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e resgates. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições

específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Riscos de alterações na legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as sociedades investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às sociedades investidas, às sociedades por elas investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: O Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função de potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados à amortização de cotas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos valores mobiliários de uma das sociedades investidas e ao retorno do investimento

nas sociedades investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Risco do prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização das cotas do Fundo pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Riscos relacionados às sociedades investidas e às sociedades por elas investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada sociedade investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das sociedades investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais sociedades investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as cotas.

Risco de não realização de investimentos: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e/ou código civil, conforme alterados, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital social no futuro, o Fundo poderá ter sua participação nas sociedades investidas diluída.

Risco ambiental: As operações do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as sociedades investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma sociedade investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo em razão do exercício de suas atividades ou, ainda, resultante de contingências materializadas nas sociedades investidas que gerem responsabilidade do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos compromissos de investimento, conforme procedimentos previstos neste anexo, sendo, ainda, o inadimplemento com relação aos aportes adicionais sujeitos às penalidades previstas neste Anexo.

Risco de fraude e má-fé: As operações realizadas pelo Fundo dependem de atos de terceiros, sejam contrapartes das operações ou prestadores de serviço que atuam em nome do Fundo ou que tomam decisões de investimento e/ou desinvestimento em nome do Fundo. A rentabilidade dos investimentos do Fundo e, consequentemente, o retorno buscado pelos cotistas, podem ser negativamente afetados por fraudes ou má conduta relacionada à gestão das sociedades investidas, atos de seus administradores, ou ainda, de prestadores de serviços do Fundo, os quais podem não ser identificados pela

administradora considerando seu conhecimento a questão e as informações que tenham sido disponibilizadas ou sejam de seu conhecimento. Neste sentido, a despeito da diligência empregada pela administradora na contratação de prestadores de serviço, o Fundo invariavelmente está sujeito a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes ou pelos prestadores de serviço do Fundo.

Risco de restrições técnicas da administradora: A administradora não possui conhecimento técnico relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelas sociedades investidas ou por sociedades por elas investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pela gestora uma vez que não lhe compete avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o cotista deve estar ciente do risco da expertise da gestora na administração das sociedades investidas, bem como a possibilidade de mudança do corpo técnico da gestora com a entrada e/ou saída de profissionais, o que pode mudar substancialmente a forma de administração das sociedades investidas.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos pelo Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital integralizado pelos cotistas do Fundo. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas do Fundo e para os Cotistas. Referido sistema poderá não ter o desempenho e/ou eficiência esperada ou poderá ser reduzido por eventos alheios à administradora. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo.

Risco relacionado à inadimplência na integralização das cotas: Caso qualquer cotista titular de cotas não atenda integralmente às chamadas de capital ou não efetue quaisquer outros pagamentos quando devidos de acordo com o regulamento, ou de outra forma não cumpra suas obrigações nos termos do regulamento, tal inadimplemento pode gerar danos ao Fundo e a outros cotistas, em valor de difícil estimação.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única companhia alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do fundo nas companhias alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do fundo, por orientação da assembleia geral, poderão

ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a administradora tenha de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Riscos relacionados à morosidade da justiça brasileira: o Fundo e/ou as companhias investidas poderão ser partes em demandas judiciais relacionadas aos negócios das companhias investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as companhias investidas obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das companhias investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudanças nas regras aplicáveis aos Ativos, alteração na política monetária nas regras aplicáveis aos Ativos, mudanças impostas aos Ativos, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, por meio do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou
(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira de ativos, com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 18 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo é de classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio do Fundo, conferindo direitos e obrigações aos cotistas, conforme previstos no regulamento.

Em 31 de maio de 2026, o patrimônio líquido do Fundo correspondia a 3.041,475828 cotas, cujo valor unitário é negativo em R$ 36.372,064692, perfazendo o total negativo de R$ 110.625.

b) Emissões de cotas

Na emissão de novas cotas, para fins de conversão de cotas, será considerado o valor da cota do próprio dia da integralização, observadas as regras de aplicação, resgate e movimentação do respectivo Fundo.

A subscrição e a integralização de cotas devem atender aos termos e condições estipulados no regulamento.

Admite-se a integralização de cotas com os ativos referidos no art. 5º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175/2022.

A emissão de novas cotas dependerá de prévia aprovação da assembleia geral de cotistas, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas.

A integralização de Cotas deve ser realizada: (i) mediante a entrega de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo; (ii) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED; (iii) outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

No período de 18 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026, não houve emissão de cotas no Fundo.

c) Amortização e resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou de liquidação antecipada do Fundo, sendo permitida a amortização das cotas, observados os procedimentos definidos no regulamento.

O Fundo poderá realizar amortizações de cotas a exclusivo critério da gestora, desde que observada a disponibilidade de caixa, mediante solicitação à administradora.

As amortizações ocorrerão sobre o total de rendimentos e principal das cotas, sem que ocorra redução do número de cotas emitidas, sendo que o valor estabelecido para amortização estará sujeito ao cumprimento das obrigações fiscais previstas na legislação aplicável.

O resgate final e/ou a amortização de cotas do Fundo poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras de precificação dispostas no regulamento e na regulamentação aplicável.

No período de 18 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026, não houve amortização nem resgate de cotas.

d) Negociação de cotas

As cotas poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em mercados organizados observadas as disposições constantes deste Anexo, as Cotas poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário através do Módulo de Distribuição de Ativos – MDA, administrado e operacionalizado pela B3, ou negociação no mercado secundário, através do Fundos21 – Módulo de Fundos, disponibilizado e operacionalizado pela B3.

9. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

10. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pela prestação das atividades de administração do Fundo, o Fundo paga à Administradora uma remuneração equivalente a 0,125%, anual fixo do patrimônio líquido (base 252 dias), respeitando o mínimo mensal de R$ 13 e o máximo de R$ 25 que poderá variar em função de faixas de valores do patrimônio líquido, que será ajustado anualmente pela variação acumulada do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo.

Pelos serviços de gestão será devida pelo Fundo à gestora uma remuneração equivalente a 0,125%, respeitando o mínimo mensal de R$ 13 e o máximo de R$ 25 que poderá variar em função de faixas de valores do patrimônio líquido, que será ajustado anualmente pela variação acumulada do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo.

As taxas e remunerações previstas serão pagas mensalmente, até o 2º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculadas e provisionadas todo dia útil à razão de 1/252.

Considerando que o Fundo possui natureza de classe fechada, eventual taxa relacionada à distribuição de suas cotas será detalhada nos documentos da oferta de cada emissão, quando aplicável.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas estão assim representadas:

	De 18/02/2026 a 31/05/2026
Taxa de gestão	(43)
Taxa de administração	(43)
Total	**(86)**

b) Encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo durante o período de 18 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio apresentado na nota explicativa nº 11:

	De 18/02/2026 a 31/05/2026	
Encargos	**Valor**	**% sobre o PL Médio**
Taxa de gestão	(43)	(0,04%)
Taxa de administração	(43)	(0,04%)
Taxa de fiscalização CVM	(2)	-
Total	**(88)**	**(0,08%)**

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade, calculada com base na variação do valor da cota, e o patrimônio líquido médio do período foram os seguintes:

Período	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Patrimônio líquido médio**
De 18/02/2026 a 31/05/2026	(36.372,064692)	0,10%	(110.772)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Legislação tributária

a) IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b) Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

c) Tributação periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrado como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os

requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come-cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Fundo está classificado como "entidade de investimento", portanto, não há incidência de come-cotas.

13. Custódia e tesouraria

Administração:	America P.E. Administração de Recursos Ltda.
Gestão:	America P.E. Administração de Recursos Ltda.
Custodiante:	America P.E. Administração de Recursos Ltda.
Escriturador:	America P.E. Administração de Recursos Ltda.
Distribuidor:	America P.E. Administração de Recursos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas a administradora, a gestora ou as partes a elas relacionadas.

15. Divulgação de informações

O administrador deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas nos parágrafos abaixo, na periodicidade neles indicadas:

(i) Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da Resolução CVM nº 175;
(ii) Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
(iii) Anualmente, em até 150 dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações financeiras do Fundo e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

18. Deliberações em assembleia

Em 8 de maio de 2026, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação da emissão de novas cotas do Fundo no montante total de até R$ 3.162,29 (em reais), dispensada a realização de oferta pública de distribuição, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.

Em 13 de fevereiro de 2026, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ a destituição da atual custodiante do Fundo, nos termos da regulamentação aplicável, em decorrência do processo de liquidação da custodiante;
- ✓ a transferência dos serviços de administração fiduciária, controladoria e distribuição prestados pela atual administradora do Fundo para a nova administradora América P.E. Administração Recursos Ltda., a qual contempla a atualização do regulamento e taxa de administração;
- ✓ a transferência dos serviços de gestão prestados pela atual gestora do Fundo para a nova gestora América P.E. Administração Recursos Ltda., a qual contempla a atualização do regulamento e taxa de gestão;
- ✓ a alteração da taxa de administração fiduciária e da taxa de gestão, fixadas em 0,125% ao ano sobre o patrimônio líquido, observados os valores mínimos e máximos mensais estabelecidos, com reajuste anual pelo IPCA; e
- ✓ a autorização para que a administradora e gestora pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia.

Em 5 de janeiro de 2026, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação da amortização de cotas do Fundo mediante a entrega dos ativos financeiros.

19. Outros assuntos

a) Operações “Carbono Oculto” e “Compliance Zero”

A REAG informa que está acompanhando, com a devida diligência, as investigações relacionadas às Operações “Carbono Oculto” e “Compliance Zero”, colaborando integralmente com as autoridades competentes. A instituição segue conduzindo análise detalhada para verificar eventuais operações, contratos, investimentos, estruturas societárias ou relações comerciais que possam ter vínculo com os fatos investigados.

Estão sendo revisadas, de forma minuciosa, as pessoas físicas e jurídicas apontadas como alvos das operações, bem como possíveis interações com fundos administrados ou geridos pela instituição. A REAG reforça que mantém políticas e controles de Compliance e PLD/FTP alinhados às normas regulatórias e autorregulatórias vigentes.

b) Liquidação extrajudicial da REAG DTVM (CBSF DTVM)

Em 15 de janeiro de 2026, o Banco Central do Brasil (BCB) decretou a liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, anteriormente denominada Reag Trust DTVM, instituição responsável pela administração e estruturação de determinados fundos de investimento vinculados ao grupo Reag Investimentos. Com a decretação da liquidação extrajudicial, as operações da instituição foram encerradas imediatamente.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

21. Diretor e contador

Gustavo Dantas Falcin	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

****